

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 14 de junho de 2021 às 07h15
Seleção de Notícias

UOL Notícias | BR

Propriedade Intelectual

O multimilionário plano dos EUA para competir com a China no campo tecnológico 3

Consultor Jurídico | BR

Propriedade Intelectual

Corrêa: A patente incentiva de fato a inovação em medicamentos? 7
CONSULTOR JURÍDICO

O multimilionário plano dos EUA para competir com a China no campo tecnológico



Projeto de lei aprovado pelo Senado prevê financiamento para inteligência artificial e computação quântica Imagem: EPA

O governo chinês criticou o ambicioso plano de investimento americano no setor tecnológico, dizendo que o governo dos EUA adota 'mentalidade da Guerra Fria'

"A maior ameaça para os Estados Unidos são os próprios Estados Unidos."

A declaração foi feita pelo governo da China diante do anúncio do plano multimilionário de investimento dos EUA para impulsionar seu desenvolvimento tecnológico e fazer frente à concorrência do gigante asiático.

A proposta, aprovada pelo Senado americano, mas que ainda precisa passar pela Câmara dos Representantes, conseguiu uma incomum convergência entre democratas e republicanos.

Especialistas dizem que isso reflete como os dois partidos políticos estão unidos no objetivo de fazer frente às ambições econômicas e militares da China.

"Acredito que essa legislação vai permitir aos Estados Unidos superar o mundo em inovação, produção e competência em tecnologias do futuro", disse na Câmara o líder da maioria democrata e coautor do projeto, Chuck Schumer.

Projeto de lei aprovado pelo Senado prevê financiamento para inteligência artificial e computação quântica Imagem: EPA A proposta vai garantir financiamento para pesquisas em áreas como inteligência artificial, computação quântica e semicondutores. O presidente americano, Joe Biden, comemorou a aprovação do projeto no Senado e pediu à Câmara para fazer o mesmo.

"Estamos numa corrida para ganhar o século 21. À medida que outros países seguem investindo em suas próprias pesquisas e desenvolvimento, não podemos

Continuação: O multimilionário plano dos EUA para competir com a China no campo tecnológico



O porta-voz do Ministério das Relações Exteriores da China, Wang Wenbin, disse que o projeto de lei é um erro Imagem: Getty Images



[object Object] Imagem: Getty Images



'Estados Unidos devem manter sua posição como a nação mais inovadora e produtiva', defendeu Joe Biden Imagem: Reuters

arriscar ficar para trás", afirmou Biden.

Em que consiste esse plano ambicioso?

O que diz o projetoO projeto de **lei** de Inovação e Competência 2021 contempla o aporte de US\$ 250 bilhões para o desenvolvimento tecnológico nos EUA, com objetivo de aumentar a competitividade do país para fazer frente ao poder industrial e militar da China.

O ponto principal é um investimento inicial de US\$ 50 bilhões para que o Departamento de Comércio subsidie o desenvolvimento e fabricação de chips semicondutores, necessários para dispositivos civis e militares. Nos últimos anos, a dependência dos EUA (e do mundo todo) da China para a compra de semicondutores cresceu exponencialmente.

Essa dependência se aprofundou por causa da escassez atual de chips semicondutores, que têm particular impacto na fabricação de automóveis num momento em que a demanda global está se recuperando após queda provocada pela pandemia de covid-19.

O projeto também destina dinheiro a pesquisas científicas, além de potencializar a possibilidade de alianças entre empresas privadas e universidades.

Além disso, ele inclui uma série de provisões específicas relacionadas à China, como a proibição de baixar o aplicativo TikTok em aparelhos governamentais e a aprovação de novas sanções ao país asiático por abusos aos direitos humanos.

Escassez global de semicondutores se agravou com a pandemia Imagem: Reuters O projeto destina ainda US\$ 300 milhões para fazer frente à influência política do Partido Comunista chinês e bloqueia a compra de drones fabricados e vendidos por empresas estatais chinesas. Organizações da China que participem de ataques cibernéticos ou roubo de **propriedade** intelectual nos EUA também en-

Continuação: O multimilionário plano dos EUA para competir com a China no campo tecnológico

frentarão sanções quando a lei entrar em vigor.

'Inimigo imaginário'O governo chinês criticou o projeto, acusou os EUA de sofrer um "delírio paranoico" e advertiu que o plano pode prejudicar seriamente a relação entre os dois países.

A aprovação do projeto de lei no Senado ocorre num momento delicado da relação entre Pequim e Washington.

Em maio, negociadores comerciais da China e dos EUA mantiveram reuniões virtuais pela primeira vez desde que Joe Biden assumiu a Presidência. E o ministro de Comércio da China, Chen Deming, disse no início de junho que seu país e os EUA concordaram em retomar o diálogo.

O porta-voz do Ministério das Relações Exteriores da China, Wang Wenbin, disse que o projeto de lei é um erro. Mas, na quarta (09/06), o porta-voz do Ministério de Relações Exteriores da China, Wang Wenbin, insinuou que o projeto de lei americano pode prejudicar essa reaproximação. Wang afirmou que a proposta tem a "mentalidade da Guerra Fria" e é contrária à "aspiração de ambos os países de retomar o intercâmbio e a cooperação".

"O conteúdo do projeto de lei relacionado à China distorce fatos e difama o caminho de desenvolvimento da China, suas políticas nacionais e internacionais", disse Wenbin.

"Ela exagera a 'ameaça da China' e interfere seriamente nos assuntos internos da China com Taiwan."

O comitê de Assuntos Exteriores da Assembleia Popular Nacional, o órgão legislativo chinês, também expressou uma "forte insatisfação e firme oposição" à lei, segundo informou a agência de notícias chinesa Xinhua.

"Nos opomos firmemente a que os Estados Unidos

tratem a China como inimigo imaginário. A maior ameaça aos Estados Unidos são os próprios Estados Unidos. O mais importante para os EUA é fazer direito as suas coisas."

O Comitê Permanente da Assembleia Popular Nacional da China discute atualmente a aprovação de uma lei para se contrapor às sanções à China impostas pelos EUA.

Nova política industrialAnalistas consideram que o projeto de investimento em tecnologia representa uma guinada na estratégia dos EUA e dá lugar a uma nova política industrial - uma prática que o país deixou de lado nos anos 80 e que consiste no apoio do Estado a setores específicos da economia considerados estratégicos.

Para seus defensores, a nova política industrial é essencial para responder ao crescimento chinês, assegurar o suprimento de materiais e produtos básicos e desenvolver tecnologias que possam preservar o planeta.

'Estados Unidos devem manter sua posição como a nação mais inovadora e produtiva', defendeu Joe Biden. Para os críticos, esse tipo de política traz distorções ao livre mercado e recompensa empresas não pela qualidade de seus produtos e serviços, mas sim pela habilidade em fazer lobby.

"Os Estados Unidos tem tido tantos êxitos quanto fracassos no passado ao tentar impulsionar novas tecnologias", disse à BBC News Mundo, serviço em espanhol da BBC, Heidi Livingston Eisips, professora-adjunta de Marketing e Análise Empresarial da Universidade Estatal San José, na Califórnia.

"Parte do que foi introduzido no projeto de lei responde a diferentes interesses e cabe perguntar se o apoio aos semicondutores para a indústria automotora se faz em detrimento de outras tecnologias avançadas que os EUA necessitam desenvolver para se manter competitivo", destaca.

Continuação: O multimilionário plano dos EUA para competir com a China no campo tecnológico

A indústria automotiva foi particularmente afetada pela escassez de semicondutores. Imagem: "Mas o que me mantém otimista é que esse projeto de lei conseguiu um nível de apoio bipartidário que não vemos há muito tempo."

Para Andrew Gardner, embaixador dos EUA na União Europeia durante o governo Barack Obama, é importante que os EUA façam frente à China.

"Como podemos trabalhar para assegurar que nós escreveremos as regras, nós determinaremos o mundo em que vivemos e não os chineses?", questionou Gardner em entrevista à BBC.

"Temos que garantir que seguiremos sendo relevantes e inovadores."

'Fadado ao fracasso' Mas, segundo autoridades e re-

presentantes comerciais chineses, para além do impacto que esse projeto de lei pode ter nas relações bilaterais, o plano está fadado a fracassar e vai "estrangular as possibilidades das empresas americanas".

"Inclusive, se ele se converter em lei, terá que enfrentar vários problemas práticos, porque vai contra as regras e tendências do mercado", disse ao jornal estatal chinês Global Times Li Yong, vice-presidente do Comitê de Especialistas da Associação Chinesa de Comércio Internacional.

Li destacou que muitos setores, como o de semicondutores, precisam de uma cadeia global de suprimentos, enquanto o projeto de lei americano busca implementar uma "cadeia centrada nos EUA".

Corrêa: A patente incentiva de fato a inovação em medicamentos?



Por Leonardo Corrêa

Sempre defendi, com unhas e dentes, que a patente gerava inovação. Afinal de contas, quem investiria em pesquisa e desenvolvimento sem a garantia dos direitos de comerciar com exclusividade por 20 anos? Na prática, um verdadeiro monopólio vintenário.

Tive, então, um debate super interessante com o Hélio Beltrão (presidente do Instituto Mises) sobre o tema. Ele apresentou argumentos e livros que me

fizeram refletir. Por indicação dele, por exemplo, li um livro interessantíssimo de Stephen Kinsella ("Contra a propriedade intelectual").

Um dos pontos levantados no livro que mais me sensibilizaram foi o seguinte: "Finalmente, mesmo se deixarmos de lado os problemas de comparação interpessoal de utilidade e a justiça da redistribuição e seguirmos em frente, empregando técnicas padrão de medida utilitarista, não fica de forma alguma claro se leis de PI levam a alguma mudança - seja um aumento ou um decréscimo - na riqueza total. É discutível se **direitos** autorais e patentes realmente são necessariamente encorajadores da produção de trabalhos criativos e invenções, ou se os ganhos incrementais da inovação ultrapassam os imensos custos de um sistema de PI. Estudos econométricos não mostram conclusivamente ganhos líquidos em riqueza. Talvez existisse ainda mais inovação se não houvesse leis de patente; talvez mais dinheiro para pesquisa e desenvolvimento (P&D) estivesse disponível se não estivesse sendo gasto em patentes e tribunais. É possível que companhias tivessem um incentivo ainda maior para inovar se elas não pudessem contar com um monopólio de quase 20 anos dessas invenções" ("Contra a **propriedade** intelectual", pág. 19).

Ora, não havendo evidência econômica empírica de que a patente gera mais benefícios para a sociedade, a base para a concessão do monopólio de 20 anos, impedindo que todos no mundo possam fabricar, fica enfraquecida. Como bem explicado por Kinsella, o fundamento do direito de propriedade está na escassez. Não há, contudo, escassez no que tange a propriedade intelectual. Se alguém cria uma fórmula para um medicamento, por exemplo, qualquer um que tiver os meios poderia fabricá-lo, gerando, assim, uma oferta maior em benefício aos consumidores e para a saúde da sociedade.

Continuação: Corrêa: A patente incentivada de fato a inovação em medicamentos?

A patente, portanto, cria uma escassez inexistente, fazendo com que uma pessoa (física ou jurídica) controle a oferta de determinado produto no mercado, permitindo a cobrança de preços monopolistas por 20 anos. A ideia por trás desse instituto - transformado em lei, pela primeira vez, em Florença (Itália), no ano de 1421 - era a de proteger o inventor. Mas isso tinha em mente o indivíduo, pessoa física, como por exemplo um Thomas Edison da vida. Hoje em dia, a **propriedade** intelectual é usada para viabilizar que, por 20 anos - repita-se, 20 anos - , uma empresa pratique preços monopolistas sobre determinado produto.

No caso específico dos medicamentos, veja-se a análise de Michele Boldrin e David K. Levine:

"(...) if patents were a necessary requirement for pharmaceutical innovation, as claimed by their supporters, the large historical and cross-country variations in the patent protection of medical products should have had a dramatic impact on national pharmaceutical industries. In particular, at least between 1850 and 1980, most drugs and medical products should have been invented and produced in the United States and the United Kingdom, and very little if anything produced in continental Europe. Further, countries such as Italy, Switzerland, and, to a lesser extent, Germany, should have been the poor, sick laggards of the pharmaceutical industry until recently. Instead, the opposite was true for longer than a century" (Michele Boldrin; David K. Levine. *Against Intellectual Monopoly* - Locais do Kindle 3191-3192. Edição do Kindle).

Um exemplo magnífico da consequência negativa da propriedade intelectual com relação a medicamentos ocorreu recentemente. Como noticiado, a empresa Biogen desenvolveu um medicamento (Aduhelm), que visa tratar o Alzheimer. Todavia, ele foi aprovado pelo FDA (órgão regulador dos EUA) a despeito de a comunidade científica questionar a sua eficácia. Cientistas têm se manifestado, com veemência, no sentido de que os estudos clínicos não

trouxeram evidência de que o medicamento funciona.

Muito bem. Apesar das dúvidas, em razão da garantia do monopólio de 20 anos (a propriedade intelectual), a Biogen surpreendeu a todos com o valor de US\$ 56 mil por ano de tratamento (para um medicamento, reitere-se, sem comprovação de eficácia). Diante disso, as ações da empresa dispararam com uma alta de 38%. Vale destacar, por oportuno, que o mercado esperava um valor entre US\$ 10 mil a US\$ 24 mil por ano (considerando, é claro, a patente), o que já seria escandaloso. Mas a farmacêutica conseguiu surpreender até os analistas mais experientes com esse valor desproporcional.

O problema é que há uma coalisão perversa entre custeio público de medicamentos e os direitos decorrentes da propriedade intelectual. O caso acima ilustra a questão. A Biogen, por óbvio, está apostando nas verbas dos Estados, que usarão o dinheiro do pagador de impostos para comprar o medicamento. Logo, a patente está gerando um incentivo perverso para a cobrança de preços exorbitantes que serão custeados - querendo ou não - pela sociedade, por, frise-se, 20 anos!

Há algumas possibilidades para endereçar esse problema. Acabar com a patente e deixar as empresas competirem em livre mercado. Reduzir o prazo. Franquear a cobrança de royalties para o inventor. Ou, ainda, acabar com a aquisição compulsória de medicamentos no período de monopólio vintenário decorrente das patentes.

Em todo caso, é importante trazer à baila dispositivos relevantes da Lei da Liberdade Econômica, que apresentam uma diretriz no que tange ao racional econômico a ser adotado na interpretação da lei, inclusive para tentar uma modulação com relação as patentes de medicamentos:

"Artigo 4º - É dever da administração pública e das demais entidades que se vinculam a esta lei, no exer-

Continuação: Corrêa: A patente incentivada de fato a inovação em medicamentos?

cício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado;

III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;

VIII - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei federal; e

IX - exigir, sob o pretexto de inscrição tributária, requerimentos de outra natureza de maneira a mitigar os efeitos do inciso I do caput do artigo 3º desta lei".

Apesar de o artigo se referir ao abuso do poder regulatório, ele apresenta elementos que devem ser avaliados pelo operador do direito, tanto na interpretação e aplicação quanto na formulação de leis,

regulamentos e etc. Se é abuso regular, será também um equívoco interpretar levando às consequências apontadas no dispositivo acima. Aliás, alguns dos incisos acima têm aplicação direta na questão debatida no presente texto, e eles podem servir como parâmetros interpretativos para a análise da Lei de Patentes, principalmente sob a perspectiva consequencialista trazida pelo artigo 20 da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro:

"Artigo 20 - Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas".

Lembre-se, nesse passo, que a própria Lei de Patentes dispõe o seguinte no seu artigo 2º: "A proteção dos direitos relativos à propriedade industrial, considerado o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país". Além disso, quando trata dos requisitos da patente (artigos 8º, 9º e 10), a Lei dispõe, dentre outras questões, o seguinte em uma clara preocupação com a saúde pública:

"Artigo 10 - Não se considera invenção nem modelo de utilidade (...) III - técnicas e métodos operatórios ou cirúrgicos, bem como métodos terapêuticos ou de diagnóstico, para aplicação no corpo humano ou animal".

Percebe-se, da leitura do dispositivo acima, que o objetivo de proteger a ideia e o inventor, não é mais o ponto crucial. Caso contrário, porque não proteger a inovação de tratamento criada por um médico? Curiosamente, contudo, o artigo 18 da Lei de Patentes dispõe o seguinte: "Não são patenteáveis: I - o que for contrário à moral, aos bons costumes e à segurança, à ordem e à saúde públicas". Não seria amoral a con-

Continuação: Corrêa: A patente incentivada de fato a inovação em medicamentos?

cessão de uma patente que acaba gerando, como consequência, preços que sequer conseguiram ser previstos pelo mercado?

Parece que, no caso de medicamentos, uma situação como a da Biogen, com seu preço estratosférico, não estaria alinhada com os dispositivos mencionados acima. Ela, aliás, seria a perversão dos institutos. Um monopólio artificial que permite a cobrança de preços estratosféricos, transferindo a conta para o pagador de impostos; ou, ainda, para todos os segurados que pagam por seus seguros saúde - cada vez mais caros.

Cada medicamento deve ser analisado individualmente. Mas independentemente do caminho a ser escolhido - e de possíveis questionamentos judiciais - , é preciso rever essa questão, principalmente considerando que não há prova quanto ao

alegado benefício das patentes, principalmente com relação ao alegado - e não provado - incentivo para pesquisa e desenvolvimento. O mundo mudou muito desde 1491. Talvez seja o momento de nos livrarmos desse dogma jurídico e olharmos o tema sob um prisma diferente e moderno.

Por fim, vale mencionar que, no campo contratual - sob a ótica da autonomia da vontade - , a propriedade intelectual contratualmente estabelecida pelas partes deve ser respeitada. Assim, se as partes atribuírem direitos de propriedade intelectual a uma das contratantes, a cláusula deverá ser observada pela contraparte, sujeitando-se a parte infratora a indenizar no caso de sua violação.

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual
3, 7

Inovação
3

Direitos Autorais
7